



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

PROJETO DE LEI Nº. 040/2024, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL DE 2024, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS”.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MAMPITUBA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve aprovar a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal de 2024, Lei Municipal nº. 1.269 de 28 de novembro de 2023 e Lei Federal 4.320/64, no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para as seguintes dotações orçamentárias:

- 07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E
 - 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 07.001.8.244.29.2124-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE R\$ 5.000,00
 - 1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional R\$ 5.000,00
 - 07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E
 - 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 07.001.8.244.29.2124-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS R\$ 2.000,00
 - 1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional R\$
 - 07.000 - SEC.MUN.ASSIST.SOCIAL TRAB.CIDADANIA E
 - 07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
 - 07.001.8.244.29.2124-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS ER\$ 5.000,00
 - 1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional R\$5.000,00
- Art.** Para atendimento da Alteração Orcamentária que trata o artigo anterior
- Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 5.000,00
 - 1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional R\$ 5.000,00
 - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$ 2.000,00
 - 1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional R\$ 2.000,00
 - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
 - Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$5.000,00
 - 1.660.0000.0660 Transferência de Recursos do Fundo Nacional R\$ 5.000,00



CÂMARA DE VEREADORES DE MAMPITUBA

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
MAMPITUBA/RS. EM 02 DE SETEMBRO DE 2024.

Aprovado por unanimidade.

JOSÉ DALMEI CORREA BORGES

Presidente